



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00030

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade identificada pelo setor de Tecnologia da Informação de adquirir equipamentos e materiais destinados à organização, instalação e manutenção da infraestrutura de rede e dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Municipal. A demanda surgiu em razão da insuficiência de equipamentos e acessórios essenciais para a execução das atividades rotineiras de suporte técnico, instalação de novos equipamentos e adequação dos ambientes administrativos.

A aquisição do rotulador eletrônico, da parafusadeira portátil, do rack de piso, dos suportes para televisores e dos cabos HDMI permitirá a correta identificação dos ativos de rede, a organização da infraestrutura tecnológica, a instalação segura dos equipamentos e a melhoria das condições de trabalho da equipe técnica, reduzindo o tempo de execução das manutenções e proporcionando maior confiabilidade aos serviços de Tecnologia da Informação.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir maior eficiência, segurança, organização e continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a adequada gestão da infraestrutura tecnológica do Município e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos servidores e à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização ou recondicionamento, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, acompanhados de todos os acessórios, manuais, componentes e demais itens necessários ao pleno funcionamento, observando os prazos de garantia mínimos estabelecidos para cada item.

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 205620-5393 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=205620-5393>



CMBGCET202600030A

SIGA

Os materiais deverão atender às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, possuindo características compatíveis com as especificações exigidas, garantindo desempenho, durabilidade e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente. Quando aplicável, deverão acompanhar certificados, homologações ou demais documentos comprobatórios exigidos pelo fabricante.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, seguro, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas estão previstas no memorial descritivo em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que os equipamentos e materiais pretendidos são classificados como bens comuns, amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores especializados. Considerou-se, ainda, a possibilidade de aproveitamento de equipamentos existentes, contudo, constatou-se que esta alternativa não atende à demanda, seja pela inexistência dos itens, seja pela insuficiência para suprir as necessidades do setor.

A solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico consiste na aquisição dos equipamentos por meio de licitação, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores, maior economicidade e a contratação de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Essa alternativa assegura o adequado atendimento da demanda, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será devidamente apurada no termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados à organização, instalação e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Administração Municipal, compreendendo rotulador eletrônico, parafusadeira portátil, rack de piso, suportes para televisores e cabos HDMI, todos com as especificações técnicas definidas no Memorial Descritivo, de forma a atender às necessidades operacionais do setor.



Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido para cada item no Termo de Referência e Memorial Descritivo, cabendo à contratada prestar a assistência técnica necessária durante o período de garantia, mediante reparo ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração. A solução proposta proporciona maior organização, segurança e eficiência na infraestrutura tecnológica, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada **por item**, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens de natureza distinta, independentes entre si e amplamente disponíveis no mercado. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, amplia a competitividade, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e evita restrições indevidas à concorrência.

Além disso, os itens não possuem relação de interdependência que justifique sua aquisição em lote, podendo ser fornecidos de forma individual sem prejuízo à execução do objeto ou ao atendimento da necessidade da Administração. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por **menor preço por item** atende aos princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar maior eficiência na gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação, assegurando melhores condições para a instalação, organização e manutenção dos equipamentos utilizados pela Administração. Espera-se reduzir o tempo de execução das atividades de suporte técnico, facilitar a identificação e organização dos ativos de rede e garantir maior segurança e confiabilidade aos ambientes tecnológicos.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação permitirá a aquisição de equipamentos adequados às necessidades da Administração por meio de procedimento competitivo, buscando a proposta mais vantajosa e evitando gastos futuros decorrentes da utilização de materiais inadequados ou da necessidade de contratações emergenciais. Além disso, o fornecimento de equipamentos com garantia contribuirá para a redução de custos com manutenção corretiva e substituição de materiais durante o período de cobertura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo licitatório, assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários, designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e definir o local de entrega dos equipamentos. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, que acompanhará o recebimento dos bens e verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.



Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores para a gestão e fiscalização contratual, sendo suficientes os conhecimentos técnicos já detidos pelos agentes designados para o acompanhamento da execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A aquisição consiste exclusivamente no fornecimento de bens, não envolvendo prestação de serviços, execução de obras ou necessidade de subcontratação. Caberá à Administração realizar o recebimento, a instalação dos equipamentos, quando necessária, e o acompanhamento da execução contratual por meio de servidor designado para a gestão e fiscalização do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação. Ainda assim, a Administração priorizará a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, com eficiência energética quando pertinente e que apresentem maior durabilidade, contribuindo para a redução da geração de resíduos e do consumo de recursos naturais.

Ao término da vida útil dos equipamentos, a Administração promoverá o descarte ambientalmente adequado dos bens inservíveis, observando a legislação vigente, especialmente quanto à destinação de resíduos eletroeletrônicos e à logística reversa, quando aplicável, priorizando a reutilização, a reciclagem ou a destinação por empresas ou entidades ambientalmente habilitadas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, necessária e adequada** para atender às necessidades da Administração, proporcionando melhores condições para a organização, manutenção e ampliação da infraestrutura de Tecnologia da Informação. A solução proposta mostra-se compatível com o interesse público, atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e representa a alternativa mais vantajosa para o atendimento da demanda identificada.

Assim, opina-se pelo prosseguimento da contratação, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Todos os itens foram devidamente enfrentados e preenchidos.

Bento Gonçalves, 02 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 205620-5393 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=205620-5393>

